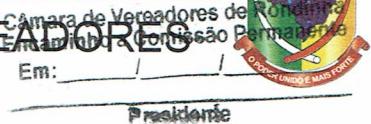




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



Em:

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Câmara de Vereadores de Rondoninha
Projeto de PL 001/26 n° 01/26
Recebido em 26/01/26
Lido em _____

“CONCEDE REVISÃO ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”

Art. 1º - Concede revisão geral, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, à remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Rondoninha/RS em percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RONDONHINA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

Veridiane Geisele Finato
VERIDIANE GEISELE FINATO

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDONINHA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o projeto de lei visando à concessão de revisão anual nos subsídios dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores. O percentual concedido será de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) que representa a inflação apurada pelo Governo Federal.

Com efeito, como dito, cuida-se de reajuste que atende dispositivo previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual prevê a revisão geral anual dos servidores públicos. O presente e projeto de lei vem acompanhado de estudo do impacto financeiro, sendo utilizado o índice IPCA.

Por outro lado, convém ressaltar que considerando o panorama atual que assola todos os municípios, cujos reflexos se fazem sentir, este é o limite máximo que os cofres públicos podem suportar, sem, com isso, prejudicar os demais setores da administração, mantendo o atendimento básico das necessidades da casa Legislativa.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido projeto de lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE RONDONINHA/RS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Veridiane Geisele Finato
VERIDIANE GEISELE FINATO

Presidente da Câmara de Vereadores